

5.17  
C

913671



Prenotação nº 388916

**7. SÉTIMO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

13  
03  
14

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula  
**7439**

ficha  
**1**

São Paulo, 27 de junho de 1977.

**IMÓVEL:** UMA CASA e respectivo terreno com a área aproximada de - - 129,00m<sup>2</sup>., situado à Rua Bernardo Sayão, nº. 162, antiga Rua Senador Flaquer, no 10º Subdistrito - BELENZINHO, medindo 5,00m. de frente para a Rua Bernardo Sayão; 21,50m. do lado direito de quem de dentro do terreno olha para a citada rua, onde confina com o prédio de nº. 170; pelo lado esquerdo, onde mede 21,50m. com o prédio de nº. 160; e nos fundos onde mede 5,00m. com parte dos prédios nºs. - 131 e 133, da Rua Agostinho Nunes de Abreu, todos de propriedade da Prefeitura do Município de São Paulo.

**CONTRIBUINTE:** nº. 064.200.0009-2.

**PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, entidade jurídica de direito público interno.

**REGISTRO ANTERIOR:** Leis Estaduais de Organização Municipal nºs. - - 16, de 13-11-1891; 1.038 de 19-12-1.906; 2.484 de 16-12-1.935; 1 de 18-09-1.947; 9.205 de 08-12-1.965; 9.842 de 19-09-1.947 e Decreto - Lei Complementar nº. 9 de 31-12-1.969.

7.º Cartório de Reg. Imov.  
Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.  
José Manoel de Freitas Valle  
Escrivente Autorizado

*J. Freitas Valle*

Av. 01- M. 7.439, em 27 de junho de 1.977.

Conforme inscrição aberta no 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sob o nº. 12.855, em data de 20-10-58, no Livro 4-N, fls 35, de Registros Diversos, o imóvel acha-se comprometido a ALCIDES GUILHEN, casado, pelo valor de CR\$344,28.

**AVERBADO POR:**

*J. Freitas Valle*

7.º Cartório de Reg. Imov.  
Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.  
José Manoel de Freitas Valle  
Escrivente Autorizado

R. 02- M. 7.439, em 27 de junho de 1.977.

Por escritura de 03-02-77, (Lº 1.538, fls.44), lavrada no 17º Cartório de Notas da Capital, a proprietária acima qualificada, TRANSMITIU por venda feita a ALCIDES GUILHEN, brasileiro, operário, RG. nº 3.487.279 e CPF. nº.068.139.258/49, residente e domiciliado nesta - Capital, à rua Bernardo Sayão, nº. 162, Conjunto Catumbi, casado pelo regime da comunhão de bens com LOURDES PANIAGUA GUILHEN, o IMÓVEL, pelo valor de CR\$344,28. Valor venal CR\$78.479,00.

(continua no verso)

7º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

12459-4-AA 382809



7º OFICIAL DE IMÓVELS  
Rua Augusto  
-- SÃO PAULO

matrícula  
7.439

ficha  
1  
verso

**REGISTRADO POR:**

*Jm Freitas Valle*

7º Cartório de Reg. Imov.  
Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.  
*José Manoel de Freitas Valle*  
Escrivente Autorizado

Av. 03- M. 7.439 , em 27 de junho de 1.977.

Fica SEM EFEITO o compromisso referido na Av. 1, pela efetivação da venda constante do R. 2, desta matrícula.

**AVERBADO POR:**

*Jm Freitas Valle*

7º Cartório de Reg. Imov.  
Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.  
*José Manoel de Freitas Valle*  
Escrivente Autorizado

R.04- M.7.439 , em 31 de OUTUBRO de 1.983.

Por escritura de 06/09/1.983, (livro 2.823, fls.5), lavrada no 24º Cartório de Notas desta Capital, ALCIDES GUILHEN, do comércio, e sua mulher LOURDES PANIAGUA GUILHEN, senhora do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, RGs.nºs.3.487.279-SP. e - - 6.410.228-SP., CIC.em conjunto nº.068.139.258/49, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dona Joaquina Ramalho, nº.834, 5º andar, aptº.55, TRANSMITIRAM por venda feita a REYNALDO VILLA DALLA, brasileiro, do comércio, casado com ELOISA NUNES VILLA DALLA, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, RG.nº.3.387.872-SP. e CIC. sob o nº.571.258.998/00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Bernardo Pinto, nº.333, bloco 2, aptº.2, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$1.700.000,00. Valor Venal: Cr\$2.537.483,00.

**REGISTRADO POR:**

*Rinaldo José Montealbanu*

RINALDO JOSÉ MONTEALBANU  
Escrivente Autorizado

Av. 05, em 09 de ABRIL de 2003.

Pela petição de 01/04/2003, foi requerida a presente averbação, para constar que o número correto do CPF/MF do adquirente qualificado no R. 04, Reynaldo Villa Dalla, é 571.258.998-20, conforme provam a cédula de identidade expedida aos 26/04/1996 e a consulta pública feita ao Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal, aos 09/04/2003 e não como constou do título que deu origem ao aludido registro, que neste particular, fica retificado.

*Elcio L. de F. Ferreira*  
Elcio L. de F. Ferreira  
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 2)

7º OFICIAL DE IMÓVELS  
Rua Augusto  
-- SÃO PAULO



# 7.º SÉTIMO

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE REGISTRO  
EIS DA CAPITAL

justa, 356

SÃO PAULO --

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO

matrícula

7.439

ficha

02

São Paulo,

09 de abril de 2013

Av. 06, em 09 de abril de 2013- (PRENOTAÇÃO n.º 322.626 de 03/04/2013).

A vista do Formal de Partilha expedido em 06/10/2005, pelo Cartório da 5ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, das informações obtidas no centro de processamento de dados desta serventia, autorizado pelo Tribunal de Justiça no convênio efetuado com a Prefeitura da Capital de São Paulo e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 05/04/2013, faço constar que o imóvel matriculado, acha-se lançado atualmente pela mesma Prefeitura, através do contribuinte n.º 196.007.0009-4.

*Cláudio D. F. da Silva*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 07, em 09 de abril de 2013- (PRENOTAÇÃO n.º 322.626 de 03/04/2013).

A vista do Formal de Partilha expedido em 06/10/2005, pelo Cartório da 5ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, da cédula de identidade expedida pela SSP/SP em 02/09/2009 e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, em 05/04/2013, faço constar que a esposa do adquirente do R. 04, ELOISA NUNES VILLA DALLA, brasileira, bancária, é portadora do RG n.º 6.098.385 e do CPF/MF n.º 598.319.018-00.

*Cláudio D. F. da Silva*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 08, em 09 de abril de 2013- (PRENOTAÇÃO n.º 322.626 de 03/04/2013).

A vista da certidão de óbito expedida em 10/09/2003, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Capital, extraída do termo n.º 31.883, lavrado às fls. 281 do livro C-076, que integra o Formal de Partilha expedido em 06/10/2005, pelo Cartório da 5ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, faço constar o óbito de REYNALDO VILLA DALLA, já qualificado, ocorrido em 08/09/2003.

*Cláudio D. F. da Silva*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 09, em 09 de abril de 2013- (PRENOTAÇÃO n.º 322.626 de 03/04/2013).

Do Formal de Partilha expedido em 06/10/2005, pelo Cartório da 5ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, extraído dos autos (processo n.º 1609/05) de arrolamento dos bens deixados por falecimento de REYNALDO VILLA DALLA, no estado civil de casado com Eloisa Nunes Villa Dalla, verifica-se que a sua propriedade do imóvel avaliada em R\$35.930,00 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais), foi PARTILHADA à herdeira filha: DANIELLE CÁSSIA NUNES VILLA DALLA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG n.º 32.638.406-SSP/SP e CPF/MF n.º 309.356.078-03, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Bernardo Saião n.º 162.

(continua no verso)

DE REGISTRO  
EIS DA CAPITAL

justa, 356

SÃO PAULO --

7.º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

382810

12459-4-AA

12459-4-380001-380005-0117

matricula

7.439

ficha

02

7º OFICIAL  
DE IMÓVEL  
Rua Aug  
-- SÃO F

*Cláudio D. F. da Silva*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 10, em 09 de abril de 2013- (PRENOTAÇÃO n° 322.626 de 03/04/2013).

Do Formal de Partilha expedido em 06/10/2005, pelo Cartório da 5ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, que deu origem ao R. 09, verifica-se que foi atribuído à viúva meeira: ELOISA NUNES VILLA DALLA já qualificada, o usufruto vitalício do imóvel avaliado em R\$17.965,00 (dezesete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

*Cláudio D. F. da Silva*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 11, em 17 de maio de 2013- (PRENOTAÇÃO n° 324.665 de 14/05/2013).

Pela escritura de 10/05/2013 (livro n° 3848, fls. 045/046) do 24º Tabelião de Notas desta Capital, ELOISA NUNES VILLA DALLA, já qualificada, atualmente residente e domiciliada nesta Capital, na rua Bernardo Saião n° 162, renuncia aos seus direitos de usufrutuária do imóvel matriculado, autorizando em consequência o cancelamento do R. 10, ficando consolidada na pessoa da nu-proprietária a plena propriedade do imóvel matriculado.

*Marcus Vinicius S. Brito*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 12, em 03 de julho de 2013- (PRENOTAÇÃO n° 326.540 de 24/06/2013).

À vista do instrumento particular de 31/05/2013, re-ratificado por outro de 25/06/2013, na forma do artigo n° 38 da lei n° 9.514/97, faço constar que o nome correto da adquirente é, DANIELE CÁSSIA NUNES VILLA DALLA, já qualificada, conforme prova a certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 25º Subdistrito - Pari, desta Capital, em 24/06/2013, extraída do termo n° 8108, lavrado às fls. 284, do livro B-28 e não como constou do título que deu origem ao R. 09, que neste particular fica retificado.

*Cristiano N. Caldeiras*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 13, em 03 de julho de 2013- (PRENOTAÇÃO n° 326.540 de 24/06/2013).

À vista do instrumento particular de 31/05/2013, re-ratificado por outro de 25/06/2013, na forma do artigo n° 38 da lei n° 9.514/97 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 25º Subdistrito - Pari, desta Capital, em 24/06/2013, extraída do termo n° 8108, lavrado às fls. 284, do livro B-28, faço constar a alteração do estado civil da DANIELE CÁSSIA NUNES VILLA DALLA, já qualificada, em virtude de haver contraído matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n° 6.515/77, em 14/05/2005, com NATANAEL ROMEU VIANA ALVES, brasileiro (filho de Francisco Luiz Alves e Maria Aparecida Viana Alves), passando ela a chamar DANIELE CÁSSIA NUNES VILLA DALLA VIANA.

(continua na ficha 03)

7º OFICIAL  
DE IMÓVEL  
Rua Aug  
-- SÃO F



# 7. SÉTIMO

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE REGISTRO  
S DA CAPITAL

ista, 356

**AULO --** VRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO**

matrícula

**7.439**

ficha

**03**

São Paulo,

**03 de julho de 2013**

*Cristiano N. Caldeiras*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: *[assinatura]*  
**Av. 14, em 03 de julho de 2013-** (PRENOTAÇÃO n.º 326.540 de 24/06/2013).

À vista do instrumento particular de 31/05/2013, re-ratificado por outro de 25/06/2013, na forma do artigo n.º 38 da lei n.º 9.514/97 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 25.º Subdistrito - Pari, desta Capital, em 24/06/2013, extraída do termo n.º 8108, lavrada às fls. 284, do livro n.º B-28, faço constar que por sentença proferida em 02/09/2008, pela Juíza de Direito da 8.ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, transitada em julgado, o estado civil de DANIELE CASSIA NUNES VILLA DALLA VIANA, já qualificada, passou a ser o de **SEPARADA**, voltando ela a chamar, DANIELE CASSIA NUNES VILLA DALLA.

*Cristiano N. Caldeiras*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: *[assinatura]*  
**Av. 15, em 03 de julho de 2013-** (PRENOTAÇÃO n.º 326.540 de 24/06/2013).

À vista do instrumento particular de 31/05/2013, re-ratificado por outro de 25/06/2013, na forma do artigo n.º 38 da lei n.º 9.514/97 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 25.º Subdistrito - Pari desta Capital, em 24/06/2013, extraída do termo n.º 8108, lavrado às fls. 284, do livro B-28, faço constar que o estado civil de DANIELE CASSIA NUNES VILLA DALLA, já qualificada, passou a ser o de **DIVORCIADA**, consoante sentença proferida em 22/01/2010, pela Juíza de Direito da 8.ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Civil desta Capital, transitada em julgado em 23/02/2010, que converteu em **DIVÓRCIO** a separação da mesma.

*Cristiano N. Caldeiras*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: *[assinatura]*  
**R. 16, em 03 de julho de 2013-** (PRENOTAÇÃO n.º 326.540 de 24/06/2013).

Pelo instrumento particular de 31/05/2013, re-ratificado por outro de 25/06/2013, na forma do artigo n.º 38 da lei n.º 9.514/97, DANIELE CASSIA NUNES VILLA DALLA, divorciada, já qualificada, atualmente residente e domiciliada nesta Capital, na rua Serra do Japi, n.º 320, ap. 104, bloco B, **VENDEU** a DANIEL CRISTOFANI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n.º 30.013.980-9-SSP/SP e CPF/MF n.º 317.112.758-08, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Campo Largo n.º 649, casa 3, o **imóvel** pelo valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

*Cristiano N. Caldeiras*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: *[assinatura]*  
**R. 17, em 03 de julho de 2013-** (PRENOTAÇÃO n.º 326.540 de 24/06/2013).

Pelo instrumento particular de 31/05/2013, re-ratificado por outro de 25/06/2013, na forma do artigo n.º 38 da lei n.º 9.514/97, DANIEL CRISTOFANI, já qualificado,

DE REGISTRO  
S DA CAPITAL

ista, 356

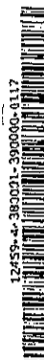
**SÃO PAULO --**

7.º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

382811

12459-4-AA

12459-4-38001-390000-0117



matrícula

7.439

ficha

03

verso

7º OFICIAL  
DE IMÓVEL

Rua Aug

-- SÃO I

**ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, para garantia da dívida de R\$481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), a ser paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30/06/2013, no valor de R\$4.848,98. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL.

A(O) escrevente:

*Cristiano N. Caldeiras*  
ESCR. AUTORIZADO

Av. 18, em 16 de abril de 2015 - (PRENOTAÇÃO nº 357.766 de 07/04/2015).

À vista do requerimento firmado em 02/04/2015 e da Certidão Judicial expedida em 27/03/2015, pelo D. Juízo de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída do Processo nº 1081988-32.2014.8.26.0100, faço constar, na forma prevista no artigo 615-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.382/2006, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida pelo BANCO SAFRA S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, contra o proprietário condicional e devedor fiduciante: DANIEL CRISTOFANI, já qualificado, e outros, cujo valor da causa é de R\$1.357.250,36 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

A(O) escrevente:

*Elvis C. dos Santos*  
ESCR. AUTORIZADO

Av. 19, em 28 de maio de 2015 - (PRENOTAÇÃO nº 344.983 de 01/08/2014).

Pelo instrumento particular de 18/05/2015 firmado pelo credor fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, e à vista da regular notificação feita ao fiduciante-devedor, DANIEL CRISTOFANI, solteiro, maior, já qualificado, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação nº 1.842, desta Serventia, procede-se a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem que os fiduciante-devedor, tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

A(O) escrevente:

*Claudio D. F. da Silva*  
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 4)

7º OFICIAL  
DE IMÓVEL

Rua Aug

-- SÃO I



# 7. SÉTIMO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE REGISTRO  
IS DA CAPITAL  
Rua Augusta, 356  
7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO --

VRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

7.439

ficha

04

São Paulo, 07 de dezembro de 2015

Av. 20, em 07 de dezembro de 2015- (PRENOTAÇÃO n° 368.597 de 25/11/2015).

Nos termos do instrumento particular de 18/06/2015, instruído com os Autos Negativos dos Leilões realizados em 11/06/2015 e 18/06/2015, e do termo de quitação emitido ao fiduciante, DANIEL CRISTOFANI, já qualificado, conforme disposto no artigo 27, parágrafos 5º e 6º da Lei 9.514/97, é feita esta averbação, para ficar constando que tendo em vista o cumprimento da obrigação do fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da Lei 9.514/97, e não tendo havido licitantes interessados para o imóvel matriculado, considera-se extinta a dívida constante do R.17, ficando em consequência exonerado o credor fiduciário da obrigação constante no artigo 27, parágrafo 4º da Lei 9.514/97.

Geovane Nasc. Floriano  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 21, em 13 de março de 2017- (PRENOTAÇÃO n° 388.916 de 22/02/2017).

Pelo Título Judicial expedido em 08/02/2017, pelo Julzo de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo n° 1081988-32.2014.8.26.0100), foi determinado o cancelamento da averbação feita sob o n° 18, referente à existência da ação supra, nos termos da r. decisão proferida pelo aludido D. Julzo, em 05/07/2016.

Geovane Nasc. Floriano  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao registro em São Paulo, 13/03/2017.

Ademar Fioranelli, Oficial.

		10º SUBDISTRITO	BELENZINHO	perfezou:		
Ao	1º	Cartório	de	27-07-1865	até	22-12-1912
Ao	3º	Cartório	de	24-12-1912	até	09-08-1931
Ao	7º	Cartório	de	10-08-1931	até	esta data.

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

DE REGISTRO  
IS DA CAPITAL  
Rua Augusta, 356  
7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO --

7º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

12459-4-AA 382812

12459-4-38001-39000-0117

